REQUERIMENTO Nº_____/2025

Requer do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (SEINFRA), informações e providências quanto à situação estrutural e sanitária da creche localizada no bairro Teotônio Vilela que se encontra sem funcionamento e em visível estado de abandono.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 111, §3º, inciso X, art. 35, inciso XXVI, alínea c, art. 42, inciso IX, art. 83, inciso III e arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa, vem, requerer ao Exmº Presidente da Câmara Legislativa de Ilhéus que **encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e defesa Civil, a presente solicitação a fim de que os agentes políticos, responsáveis pelas pastas supracitadas, informem a esta Casa Legislativa a real situação da creche em questão, bem como quais medidas estão sendo adotadas para possibilitar o início de seu funcionamento pleno.**

JUSTIFICATIVA

Moradores da comunidade relataram que a unidade, há muito tempo concluída, permanece fechada, em estado de abandono e sem as mínimas condições de receber alunos, apresentando inclusive presença constante de urubus e acúmulo de lixo e lama no entorno. Segundo relatos, a atual secretária municipal de educação, Sra. Evani Cavalcante, tem afirmado publicamente que a escola não está apta a funcionar por carecer de equipamentos básicos, como geladeira e liquidificador, e que já disporia de energia elétrica, o que, segundo os moradores, não corresponde à realidade.

Tal situação expõe risco à saúde pública, além de representar desperdício de recursos investidos e prejuízo direto à comunidade local, que permanece sem acesso a um equipamento público essencial para a educação infantil.

Diante disso, solicita-se que sejam prestadas informações formais sobre: a atual condição estrutural e sanitária do prédio; a existência de ligação de energia elétrica e de

equipamentos básicos de uso escolar; a previsão de funcionamento da unidade; e as medidas que estão sendo tomadas para garantir que a creche possa, enfim, cumprir sua finalidade social.

Cumpre destacar que a presente solicitação é de interesse público e fundamenta-se no art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 11 do Decreto Municipal nº 128/2017, que asseguram o fornecimento imediato da informação, e, não sendo possível, em até 15 (quinze) dias, prorrogáveis mediante justificativa expressa.

Dessa forma, confiante nos bons préstimos, aguardo retorno do quanto requerido.

Atenciosamente,

Plenário Gilberto Filhardo, em 12 de setembro de 2025

VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA
Vereador do Município de Ilhéus/BA